



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024/CIMCERO

Introduz modificações ao Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 16, incisos XVII e XVIII do Estatuto Social do CIMCERO,

FAZ SABER que a Assembleia Geral Ordinária em sua 113ª reunião realizada em 02 de maio de 2024 ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do CIMCERO, o cargo em comissão descrito a seguir, para a execução dos serviços de regularização fundiária urbana REURB, vinculado ao Consórcio:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Diretoria de Regularização Fundiária	40 horas	01	R\$ 7.000,00

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições do cargo acima citado no anexo único da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrara em vigor a partir do dia 28 de junho de 2024.

Ji-Paraná/RO, 26 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente - CIMCERO
Biênio 2023-2024

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Diretoria de Regularização Fundiária

Requisitos: Graduação em nível superior em Arquitetura, Engenharia Civil e/ou Engenharia Ambiental com especialização em urbanismo e Registro no respectivo Conselho Profissional.

Atribuições: Levantamento de dados através de realização de visita técnica junto aos municípios; pesquisa da: existência de plano diretor municipal, mapeamento de ZEIS (zonas especiais de interesse social) e de plano municipal de regularização fundiária; elaboração da cartografia de apoio; análise da estrutura organizacional da administração pública; levantamento de informações gerais, tais quais: cartografia básica e pesquisa fundiária, englobando esta última o número de domicílios, tipo de ocupação, situação da infraestrutura, inserção urbana, ocupação de áreas protegidas, existência de situação de risco, traçado urbano, condições das construções, bem como outras que se fizerem necessárias; levantamento da legislação pertinente na esfera municipal, estadual e federal; levantamento de mapa nacional de áreas precárias; elaboração do diagnóstico integrado da situação fundiária nos municípios; elaboração de plano de ação com definição de estratégias específicas para urbanização; bem como executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.



Documento assinado eletronicamente por **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, PRESIDENTE**, em 26/06/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **50940** e o código verificador **C3A496EC**.

Docto ID: 50940 v1